



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 072/2024 - INEXIGIBILIDADE: N.º 029/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 053 - LEONARDO PRADO MARQUES - ME
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 054 - VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA - ME

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2022 - DISPENSA N.º 006/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 072/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semanas, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **LEONARDO PRADO MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.459/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, **CADASTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **ARQUIVE-SE**.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de agosto de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 073/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.377.501/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de agosto de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 072/2024****INEXIGIBILIDADE: N° 029/2024****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Face ao constante nos autos, autorizo o procedimento de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é o contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semanas, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, conforme previsão orçamentária abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$46.400,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Fundamentação legal: art. 79 c/c art. 74, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº70/2024.

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Matina – Estado da Bahia, 01 de agosto de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 053/2024.
INEXIGIBILIDADE N° 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.
Contratado: LEONARDO PRADO MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.459/0001-13.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semanas, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Período: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$46.400,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ LEONARDO PRADO MARQUES - ME - Leonardo Prado Marques.

Matina – Estado da Bahia, 01 de agosto de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N°. 14.133 /2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 054/2024.
INEXIGIBILIDADE N.º 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.
Contratado: VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.377.501/0001-58.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Período: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n.º 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n.º 70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$55.500,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA - ME - Vinicius Nogueira Rocha Meira.

Matina – Estado da Bahia, 01 de agosto de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133 /2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, s/n°, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jacson Fagundes Costa, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DISTRATADA: A Empresa **FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n° 53.129.469/0001-91, com endereço à Rua Piauí, n° 01, Bairro Alto da Liberdade, município de Igaporã-BA, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) José Calmito Fagundes Ledo Filho, brasileira, solteiro, médico, portador da cédula de identidade n° 16.505.962-19 SSP BA, CPF n° 086.744.655-28, doravante denominada **DISTRATADA**.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no art. Art, 138, inciso II da Lei n° 14.133/21, rescindir amigavelmente de pleno direito o Contrato Administrativo de n° 025/2024, decorrente do Edital de Credenciamento de n° 01/2024, cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, nas especialidades e exames complementares discriminadas no ANEXO I do Edital de Credenciamento n° 001/2024.

Matina/BA, Bahia, em 01 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA
Charles Jacson Fagundes Costa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2021
DISPENSA N° 006/2022
CONTRATO N° 006/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 006/2022, DECORRENTE DA DISPENSA N° 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, MATINA-BA, CEP 46480-000, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NESTE MUNICÍPIO DE MATINA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, Sr.^a Olga Gentil de Castro Cardoso, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00 doravante denominado **DISTRATANTE**.

CONTRATADO: ADILINA ALVES DE SOUZA FERNANDES, portador do RG sob o n° 35.534.732-5 SSP/ BA, CPF n° 689.620.025-15, casado, residente e domiciliado no povoado Lagoa do Curral neste município de Matina-BA, CEP- 46.490-000, denominando-se a partir de agora, simplesmente denominada **DISTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município de Matina vem por esta promover a rescisão unilateral CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 006/2022, DECORRENTE DA DISPENSA N° 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2021, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município, na forma prevista art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, em razão da perda do objeto por construção de sede própria da delegacia de polícia, órgão a que se destinava a utilização do imóvel.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Prefeita Municipal resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, em atenção ao disposto art. 78, inciso XII da Lei n° 8.666/93 c/c art. 79, inc. I, em rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do referido contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as cláusulas e condições contidas no mencionado contrato, restam desde já rescindidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

CLÁUSULA QUARTA – Não há valores do contrato ora rescindido, considerando as razões acima apresentadas.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana – Estado da Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente termo de rescisão unilateral. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de **rescisão**, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Matina/BA, 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

DISTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70B2-5A5E-E2FD-B43A-60CA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70B2-5A5E-E2FD-B43A-60CA



Hash do Documento

143ad515fe809f605ca81c4b4237f1668ffce61d3655cd3b8fc81c213f3ad4a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2024 09:40 UTC-03:00